



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2015.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, NOS DIAS 04/06/2015 (QUINTA-FEIRA) E 05/06/2015 (SEXTA-FEIRA)”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é um evento baseado em tradições católicas realizado em todo território brasileiro;

CONSIDERANDO que esse evento é realizado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, que, por sua vez, acontece no domingo seguinte ao de Pentecostes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, os dias **04/06/2015** (Quinta-Feira) e **05/06/2015** (Sexta-Feira) não havendo expedientes, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Serviços Funerais, Vigilância Patrimonial e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho,

Art. 3º. O expediente normal voltará **no dia 08 de junho** (Segunda-Feira) de 2015, a partir das **07h00min.**

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 21 de maio de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br